



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA
LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO
CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -
SUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense nº 426, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde substituta, **Adriana Mafra Brienza**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 22.364.996-x e inscrita no CPF nº 028.363.488-01, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

- I. **RETIFICAR** a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), Cláusula Sétima (Da Avaliação e Acompanhamento), o Documento Descritivo de 2024 e o Plano de Trabalho de 2024.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

Rerratificação dos recursos financeiros com dedução de R\$ 671.383,74 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) sendo:

- Acréscimo de R\$ 6.132,96 (seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) referente aos Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade;
- Dedução de R\$ 677.516,70 (Seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) referente ao encerramento do serviço de Pronto Atendimento em Ortopedia em 31 de maio de 2024.

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até **R\$ 42.040.002,90** (quarenta e dois milhões, quarenta mil e dois reais e noventa centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.0198

Cláusula Sétima - Da Avaliação e Acompanhamento

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento nomeada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde e regulamentada pelo Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Convênio deverá realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e as alterações que porventura venham a ser efetuadas no Documento Descritivo.

Parágrafo Primeiro: Fica determinado pela CONVENENTE a Sra. Fábila Lemos de Oliveira Coutinho, Médica, código funcional 30456-2, inscrita no CPF sob o nº 815.452.581-04 e a Sra. Camila Barbosa de Rezende Silva, Agente de Administração, código funcional 47352-6, inscrita no CPF sob o nº 313.870.578-20 como fiscais do convênio para que se cumpra o Decreto nº 018 de 01 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre as atividades e procedimentos a serem observados pelos fiscais de contratos/convênios, e o Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre a responsabilidade do fiscal pela aferição de contratos e convênios

II. RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2024.

Adriana Mafra Brienza
Secretária Municipal da Saúde Substituta

Fábيا Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração
MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral
2.
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Décimo Segundo Termo de Rerratificação do Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201 Processo Digital PMRP nº 2021.126022 ANO 2024

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Cirurgia Vascular	1.200	1.200
Oftalmologia	14.400	14.400
Cardiologia	4.800	4.800
Pronto Atendimento Clínica Médica	15.120	15.120
Total	36.246	36.090

III. METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

III.12. Metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Varição	Pontuação
1	Atender todos os usuários de qualquer idade encaminhados e regulados das unidades de saúde municipais de Ribeirão Preto todos os dias das 07:00 às 19:00	Realizar 30 atendimentos/dia (consultas e retornos) no serviço totalizando em média 2.700 atendimentos no trimestre. Enviar mensalmente à SMS através do e-mail avaliacao.saude@rp.ribeirao-preto.sp.gov.br a lista com o nome dos pacientes	Enviar a planilha constando todos os dados dos pacientes solicitados = pontuar Planilha não enviada ou em desacordo com o	Planilha enviada = 3 pontos Planilha não enviada = 0 ponto

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

		atendidos e seu número Hygia. A planilha deve, ainda, indicar se o tratamento foi de caso novo ou retorno. O paciente que receber alta da especialidade ou for transferido para outro serviço de ortopedia também precisa estar sinalizado na planilha.	pactuado = não pontuar	
2	Preencher a ficha de alta responsável no Sistema Hygia sempre que o paciente receber alta da especialidade	Todas as altas, com ficha de alta responsável preenchida no Hygia.	Sim = pontuar Não = não pontuar	100% das fichas preenchidas = 3 pontos < 100% das fichas preenchidas = 0 ponto
3	Possuir todos os profissionais da escala (técnicos de enfermagem e médicos) cadastrados no CNES da instituição	Todos os profissionais cadastrados no CNES	Sim = pontuar Não = não pontuar	100% dos profissionais cadastrados = 2 pontos < 100% dos profissionais cadastrados = 0 ponto
	Enviar escala mensal dos técnicos de enfermagem e médicos, com cobertura para todos os períodos de atendimento	Todas as escalas previstas enviadas	Sim = pontuar Não = não pontuar	100% das escalas enviadas = 1 ponto < 100% das escalas enviadas = 0 ponto
5	Comprovar certificação em ortopedia de todos os médicos da escala	Enviar certificação de todos os médicos para o e-mail avaliacao.saude@rp.ribeirao-preto.sp.gov.br	Sim = pontuar Não = não pontuar	100% das certificações enviadas = 1 ponto < 100% das certificações enviadas = 0 ponto
Total de Pontos				10

* A partir de 01 de março de 2024 a equipe será composta por no mínimo um médico com residência completa em ortopedia e seis técnicos de enfermagem.

Observação: Pactuação para o encerramento do serviço de Pronto Atendimento em Ortopedia em 31/05/2024, desta forma, os indicadores e metas perdem a validade para período futuro.

Ao final da avaliação das metas no caso de o prestador atingir:

- 60% dos pontos das metas de monitoramento acrescentará 2 pontos na sua pontuação final dos indicadores qualitativos e quantitativos
- 50% dos pontos das metas de monitoramento acrescentará 1 ponto na sua pontuação final dos indicadores qualitativos e quantitativos

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com dedução de R\$ 671.383,74 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) sendo:

- Acréscimo de R\$ 6.132,96 (seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade;
- Dedução de R\$ 677.516,70 (Seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) referente ao encerramento do serviço de Pronto Atendimento em Ortopedia em 31 de maio de 2024.

O valor anual máximo estimado para execução do presente Convênio importa em até **R\$ 42.040.002,90** (quarenta e dois milhões, quarenta mil e dois reais e noventa centavos), por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.0198

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a maio 2024 (R\$)	Mensal junho a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
Pós Fixado					
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	30.864,00	VINCULADO FEDERAL	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	24.000,00	VINCULADO FEDERAL	288.000,00
Subtotal (Pós Fixado)	54.864,00	54.864,00	54.864,00		658.368,00
Pré Fixado					
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	501.994,18	501.994,18	VINCULADO FEDERAL	11.811.627,84
	482.308,14	482.308,14	482.308,14	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	984.302,32	984.302,32	984.302,32	49% TESOURO MUNICIPAL/51% VINCULADO FEDERAL	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a maio 2024 (R\$)	Mensal junho a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	212.513,84	212.513,84	212.513,84	VINCULADO FEDERAL	6.538.887,24
	332.393,43	332.393,43	332.393,43	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	544.907,27	544.907,27	544.907,27	61% TESOURO MUNICIPAL/39% VINCULADO FEDERAL	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	248.176,91	VINCULADO FEDERAL	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	23.928,76	VINCULADO FEDERAL	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	35.180,16	VINCULADO FEDERAL	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	8.795,04	VINCULADO FEDERAL	105.540,48
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	47.857,52	VINCULADO FEDERAL	574.290,24
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	224.931,25	VINCULADO FEDERAL	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	135.000,00	TESOURO MUNICIPAL	1.620.000,00
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	29.822,21	29.822,21	TESOURO MUNICIPAL	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos				TESOURO MUNICIPAL	5.000,00
14 – Pronto Atendimento em Ortopedia	174.727,99	96.788,10	0,00	VINCULADO FEDERAL	639.820,28
15 - Sala Estabilização	96.720,00	96.720,00	96.720,00	TESOURO MUNICIPAL	1.160.640,00
16 - Piso Nacional de Enfermagem*				VINCULADO FEDERAL	868.076,85



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a maio 2024 (R\$)	Mensal junho a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
17-Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade				ESTADUAL	372.279,81
18 - Tabela SUS Paulista				ESTADUAL	10.088.734,68
19 - Programa Nacional de Redução de Filas				ESTADUAL	452.266,00
20 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares				VINCULADO FEDERAL	400.000,00
Subtotal (Pré Fixado)	2.554.349,43	2.476.409,54	2.379.621,44		41.381.634,90
Total (Pós e Pré Fixado)	2.609.213,43	2.531.273,54	2.434.485,44		42.040.002,90

*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

14. Pronto Atendimento em Ortopedia

Atendimento a pacientes SUS vítimas de lesões externas regulados e encaminhados em regime de urgência pelas Unidades de atendimento de Urgências, UBSs e USFs do município durante os sete dias da semana das 07:00 Às 19:00 horas.

Critérios de inclusão:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

- 1. Que apresentem lesões do sistema locomotor que possibilitem unicamente tratamento conservador (imobilização) e acompanhamento sem necessidade de internação ou de intervenção cirúrgica;
- 2. Em regime de agendamento, com necessidade de retorno com reavaliação, com a finalidade de receber alta médica ou acompanhamento quando necessitarem de novas reavaliações.

Critérios de exclusão:

- 1. Fraturas expostas de qualquer natureza;
- 2. Fraturas cominutivas complexas que exijam maiores intervenções no processo de redução/alinhamento, como sedação e intervenção anestésica em centro cirúrgico.

Será repassado a Conveniada a partir de março de 2024 o valor mensal de R\$ 96.788,10 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) totalizando para o ano o valor máximo estimado de R\$ 1.317.336,98 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) conforme Tabela 11.

Tabela 11 – Recursos financeiros Pronto Atendimento em Ortopedia

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - janeiro a fevereiro
Recuso Humano Médico		720	150	108.000,00	216.000,00
Recuso Humano Enfermeiro	3	360	7244,46	21.733,38	43.466,76
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	4	360	4472,7	17.890,81	35.781,62
Insumos Médicos e operacionais				27.103,80	54.207,60
			Total	174.727,99	349.455,98

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária Mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - março a dezembro
Recuso Humano Médico	1	360	150	54.000,00	540.000,00
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	6	360	4.872,70	29.236,20	292.362,00
Insumos Médicos e operacionais				13.551,90	135.519,00
			Total	96.788,10	967.881,00

Custo Ano (R\$) - janeiro a fevereiro	Custo Ano (R\$) - março a dezembro	Custo Total Ano 2024
349.455,98	967.881,00	1.317.336,98



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 12.1 e 12.2. Os indicadores e metas foram alterados a partir do segundo trimestre de 2024.

Tabela 12 - Distribuição percentual e financeira das metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Tabela 12.1

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral - Primeiro Trimestre (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	446.244,08
5 a 7 pontos	80%	356.995,26
≤ 4 pontos	70%	312.370,85

(*) Alteração do valor de repasse mensal a partir de março de 2024

Tabela 12.2

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	290.364,30
5 a 7 pontos	80%	232.291,44
≤ 4 pontos	70%	203.255,01

(*) Tabela 12.2 refere-se ao período por trimestre, de abril a dezembro/2024.

Observação: O serviço teve suas atividades encerradas em 31/05/2024. Os recursos disponibilizados para ressarcimento ao prestador deverão ser calculados de forma proporcional ao período, assim como a distribuição percentual e financeira das metas, sendo o valor máximo de repasse anual de R\$ 639.820,28 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) referente ao período de janeiro a maio de 2024. Para os pacientes em término de seguimento, os atendimentos referentes a competência junho serão ressarcidos com os recursos já estabelecidos do componente média complexidade.

17 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 113 de 29 de agosto de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de junho/2023 e ajustes das competências fevereiro a maio/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.882,97 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.241,64 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes das competências janeiro a julho/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 42.961,32 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 174 de 05 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2023 e ajustes referentes competências fevereiro a agosto/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 51.363,28 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de novembro/2023 e ajustes referentes competências junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 63.006,49 (sessenta e três mil e seis reais e quarenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 24 de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de outubro/2023 e ajustes referentes competências de março a setembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 55.321,48 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 55 de 19 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de dezembro/2023 e ajustes referentes competências de janeiro a novembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 40.569,82 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 56 de 21 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de janeiro/2024 e ajustes referentes competências de janeiro a dezembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 33.799,85 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 83 de 18 de abril de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente ao reprocessamento da produção com base nas competências 2023 e janeiro/2024 com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2024 de acordo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 6.132,96 (seis mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 372.279,81 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2024

Adriana Mafra Brienza
Secretária Municipal da Saúde Substituta

Fábria Lemos de Oliveira Coutinho
Médica

Camila Barbosa de Rezende Silva
Agente de Administração
MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.23 16:56:38-0300
Fórmula PDF: RFB e-CPF A3
FUNDACÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15469021000128, OU=videoconferencia, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 16:41:20-0300
Fórmula PDF: RFB e-CPF A3
Dr. Wálter de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Assinaturas do documento



"12º Termo de Rerrati [assinado]"

Código para verificação: **V4KMZM1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: 815.XXX.581-XX) em 29/07/2024 às 10:49:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/06/2022 - 11:27:15 e válido até 13/06/2122 - 11:27:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 25/07/2024 às 07:25:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: 313.XXX.578-XX) em 25/07/2024 às 06:45:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/05/2023 - 18:48:23 e válido até 31/05/2123 - 18:48:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANA MAFRA BRIENZA** (CPF: 028.XXX.488-XX) em 24/07/2024 às 10:15:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/09/2022 - 14:00:34 e válido até 13/09/2122 - 14:00:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 24/07/2024 às 08:37:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **V4KMZM1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 42.040.002,90

Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 23 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Adriana Mafra Brienza
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 028.363.488-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 362.019.658-31

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Adriana Mafra Brienza
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 028.363.488-01

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=ALEX, OU=AR, SERIAL=SYSTEM, OU=Videokonferência, OU=55469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI, C=BR, E=36201965831@fcp.br
Razão: Eu concordo com o ajuste específico deste documento
Localização: C:\Users\marcelo\Documents\Assinatura\Assinatura.pdf
Data: 2024.07.23 16:42:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15469021000128, OU=videoconferência, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 16:42:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Gestor do Convênio:

Nome: Adriana Mafra Brienza
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 028.363.488-01

Assinatura: _____

Fiscalização do Convênio:

Nome: Fábiana Lemos de Oliveira Coutinho
Cargo: Médica
CPF: 815.452.581-04

Assinatura: _____

Nome: Camila Barbosa de Rezende Silva
Cargo: Agente de Administração
CPF: 313.870.578-20

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"12º Termo de Ciência [assinado]"

Código para verificação: **5AL7ICRV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIA LEMOS DE OLIVEIRA COUTINHO** (CPF: 815.XXX.581-XX) em 29/07/2024 às 10:49:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/06/2022 - 11:27:15 e válido até 13/06/2122 - 11:27:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAMILA BARBOSA DE REZENDE SILVA** (CPF: 313.XXX.578-XX) em 25/07/2024 às 06:45:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/05/2023 - 18:48:23 e válido até 31/05/2123 - 18:48:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANA MAFRA BRIENZA** (CPF: 028.XXX.488-XX) em 24/07/2024 às 10:15:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/09/2022 - 14:00:34 e válido até 13/09/2122 - 14:00:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 24/07/2024 às 08:50:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **5AL7ICRV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0230/2024 - Processo nº 103139/2024

Objeto: Aquisição de Grelhas tipo boca de leão de ferro fundido dúctil para galerias de águas pluviais, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, **HOMOLOGA(M)** todos os atos praticados Pela Senhora Pregoeira no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 29 de Julho de 2024

CATHERINE D'ANDREA

Secretária Municipal da Infraestrutura

Secretaria Municipal da Administração

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2024.

À Empresa: **Sábia e Rocha Ltda. - ME** - CNPJ: 64.317.761/0001-54

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aplica-se à empresa **Sábia e Rocha Ltda. - ME (CNPJ 64.317.761/0001-54)**, referente ao Processo Digital nº **070911/2024**, subsidiado pelo Processo Digital nº **058421/2022**, de Compras nº **0356/2022**, Pregão Eletrônico nº **165/2022**, tendo como objeto "Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, para a Secretaria Municipal da Assistência Social", as seguintes penalidades:

- 1. Aplicação de multa** no valor de **R\$ 355,60** (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida correspondente ao saldo inadimplido de empenho, com base na alínea "c" do Item 17.3 do Edital, bem como no inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2. Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de **02 (dois) anos**, com base na alínea "d" do item 17.3 do Edital, bem como no Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2024.

À Empresa: **Sábia e Rocha Ltda. - ME** - CNPJ: 64.317.761/0001-54

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aplica-se à empresa **Sábia e Rocha Ltda. - ME (CNPJ 64.317.761/0001-54)**, referente ao Processo Digital nº **070261/2024**, subsidiado pelo Processo Digital nº **081974/2022**, de Compras nº **0549/2022**, Pregão Eletrônico nº **283/2022**, tendo como objeto "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a Secretaria Municipal da Assistência Social", as seguintes penalidades:

- 1. Aplicação de multa** no valor de **R\$ 382,52** (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida correspondente ao saldo inadimplido de empenho, com base na alínea "c" do Item 17.3 do Edital, bem como no inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2. Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de **02 (dois) anos**, com base na alínea "d" do item 17.3 do Edital, bem como no Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

HELANE SERPA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 074703/2022 - Processo de Compras nº 0493/2022 - Pregão Presencial nº 248/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado - 7LAN Comércio e Serviços LTDA.

Objeto - Contratação de empresa especializada para aquisição de uma solução integrada de infraestrutura, hardware, software e câmeras de vídeo monitoramento para Segurança Pública, incluindo sistemas de análises e pontos de coleta de imagens com fornecimento de materiais, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças e suporte técnico, para a Secretaria Municipal da Justiça.

Prazo prorrogado - 107 (cento e sete) dias, ou seja, até 16/11/2024.

Suporte financeiro - Dotações Orçamentárias:

Nº 02.23.10 06.181.20201.1.0010 4.4.90.52 - Reduzida 1498;

Nº 02.23.10 04.122.20201.2.0003 4.4.90.40 - Reduzida 1477;

Nº 02.23.10 02.122.20201.2.0002 4.4.90.52 - Reduzida 1466.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo nº 121/2021 - Convênio

Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Permanece até 31/12/2024.

Dos recursos orçamentários e financeiros: o valor anual Passa a ser de até R\$ 42.040.002,90, através das seguintes dotações orçamentárias:



Atualiza Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

Processo Digital nº 088148/2024 - Processo de Compras nº 0336/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024

Item	Preço Unitário
01	R\$ 119,00
02	R\$ 18.520,00
03	R\$ 432,00
04	R\$ 120,70
05	R\$ 120,70
06	R\$ 20,20
07	R\$ 407,60
08	R\$ 3.325,00
09	R\$ 3.325,00

Diretora do Departamento de Administração Geral

Processo nº 009/2020 - Inexigibilidade

4 - RATIFICAR em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original

Fundação D. Pedro II

Processo Administrativo nº 024/2024

Local: Protocolo Geral da **RP Mobi** à Rua General Câmara nº 2 910

Presidente da Comissão Especial

